



Palácio dos Dois Poderes

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 49/84

SÚMULA : Dispõe sobre Subvenções e Contribuições a Entidades para o Exercício de 1985.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estadodo Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

ARTIGO 1º - Fica criada para o exercício de 1985, subvenção / no valor de Cr\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de cruzeiros), para atender às seguintes Entidades:

|                                                                            |                   |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| - Albergue Noturno "Divina Providência".....                               | Cr\$ 3.000.000,00 |
| - Asilo São Francisco de Assis.....                                        | Cr\$ 4.500.000,00 |
| - Associação de Crédito e Assistência Rural do<br>Paraná- A.C.A.R.P.A..... | Cr\$ 8.000.000,00 |
| - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-<br>APAE.....               | Cr\$ 6.000.000,00 |
| - Casa da Criança "Recanto Feliz".....                                     | Cr\$ 4.500.000,00 |
| - Hospital Nossa Senhora da Saúde.....                                     | Cr\$ 9.000.000,00 |
| - Serviço de Obras Sociais- S.O.S.....                                     | Cr\$ 3.000.000,00 |

ARTIGO 2º - O Senhor Prefeito Municipal regulamentará por Decreto a forma de pagamento.

ARTIGO 3º - A prestação de contas será feita à Prefeitura Municipal.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 19 de novembro de 1984.

Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR

- Prefeito Municipal -